

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 177 DE 18 DE MAIO DE 2007

Retifica o Decreto nº 303, de 06 de agosto de 2003, que concedeu Pensão Especial em favor de DEISE MARQUES VALENTE, MAX MARQUES VALENTE e DEYVID MARQUES VALENTE, viúva e filhos menores do falecido Investigador de Polícia Civil MAX MELO VALENTE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V da Constituição Estadual, e;

Considerando, que MAX MELO VALENTE, ex-ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, lotado na Polícia Civil do Pará, faleceu em serviço no dia 15 de junho de 1996, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme apurado nos Processos nºs 1997/116620 e 2002/132759, originados na Secretaria Executiva de Estado de Administração;

Considerando, a necessidade de retificar erro de ofício constante do Decreto nº 303, de 6 de agosto de 2003, conforme apurado no Processo nº74.004/2006-PG/GG;

Considerando o Parecer nº 170/2007 da Consultoria Geral do Estado; D E C R E T A:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 303, de 06 de agosto de 2003, para estabelecer como valor integral da Pensão Especial mensal ali outorgada, a quantia de R\$ 1.358,10 (Mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), em favor de DEISE MARQUES VALENTE, MAX MARQUES VALENTE e DEYVIDMARQUES VALENTE, viúva e filhos menores do falecido Policial Civil, MAX MELO VALENTE, correspondente à remuneração do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.2 classe "B", assim discriminada.

Vencimento Integral - classe B	R\$	367,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$	110,25
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	R\$	183,75
Gratificação de Polícia Judiciária - 62%	R\$	110,25
Gratificação de Tempo Integral - 70%	R\$	110,25
Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço - 5%	R\$	110,25
Provento Mensal	R\$	1.358,10

Art.2º - A Pensão, de que trata o art. 1º, será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos policiais civis da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 19 de setembro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2007.

ANA JULIA CAREPA

Governadora do Estado.

CLAUDIO ALBERTP CASTELO BRANCO PUTY

Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária Executiva de Estado de Administração.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 053/2008-SCCG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

Nome	:	Natalino Justiniano da Silva
Cargo	:	Assessor Especial I
Nº de Diárias	:	3.1/2 (Três e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Xinguara e Redenção
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	14 á 17/02/2008

Nome	:	Carlos Silvestre Pontes Ferreira
Cargo	:	Motorista
Nº de Diárias	:	3.1/2 (Três e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Xinguara e Redenção
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	14 á 17/02/2008

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 054/2008-SCCG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

Nome	:	João Cláudio Tupinambá Arroyo
Cargo	:	Chefe de Gabinete da Governadoria
Nº de Diárias	:	½ (meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Brasília/DF
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	15/02/2008

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 052/08 - CMG DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas, R E S O L V E:

I - Dispensar das funções de Assessor Jurídico e Chefe do Departamento de Transportes de Casa Militar, o QOPM RG 21169 - DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL QO PM - RG 12681

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 053/2008-CMG DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas.

R E S O L V E:

I - Designar CAP QOPM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA, para exercer a função de Chefe do Serviço de Transportes desta Casa Militar em substituição ao CAP QOPM RG 21169 DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA.

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR- CEL QOPM RG 12681

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 054/2008 - CMG DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas.

R E S O L V E:

I - Designar o CAP QOPM RG 20141 SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE para fiscalizar o Contrato nº 001/07-CMG - Empresa Amazon Card's Sociedade Civil Ltda, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA.

II - Designar o CAP QOPM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA para fiscalizar os Contratos ns. 007/03-CMG - Empresa Parabelém Automóveis Ltda., 004/07 - CMG - Empresa Posto Maguari Ltda e 004/05-CMG - Petrobrás Distribuidora Ltda., em substituição ao CAP QOPM RG 21169 DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR- CEL QOPM RG 12681

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 056/08-CMG DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, como AUTORIDADE HOMOLOGADORA dos procedimentos licitatórios realizados por esta Casa Militar, o TEN CEL QOPM RG 12669 MARCOS MACHADO EISMANN em substituição ao TEN CEL QOPM RG 16232 ANTONIO CLAUDIO MORAES PUTY.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - Cel QOPM - RG 12681

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 057/08-CMG DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas:

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito a Portaria n. 221/07-CMG de 08 de agosto de 2007 que DESIGNOU como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, no âmbito desta Casa Militar, o CAP QOPM RG 21173 PAULO EDUARDO MENDES CAMPOS e Equipe de apoio.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - Cel QOPM - RG 12681

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 058/08-CMG DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

R E S O L V E:

I -DESIGNAR, como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, no âmbito desta Casa Militar, o MAJ QOPM RG 18086 ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS.

II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio, os servidores: CAP QOPM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO, a CB PM RG 14303 SANDRA DE JESUS SANTOS PINTO, CB PM RG 19590 RUTH HELENA SANTANA BAIÁ e o SD PM RG 27699 FRANCYLEI RONNIE MAGALHÃES FRANÇA, lotados nesta Casa Militar.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 12681

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 060/2008 - CMG DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas.

R E S O L V E:

I - Designar o TEN QOPM RG 30318 RODRIGO BARBOSA QUEIROZ para responder pela Assessoria de Finanças durante as férias regulamentares da servidora JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES, no período de 11 de fevereiro a 10 de março de 2008.

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.